



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL

À EMPRESA **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
PROCESSO Nº: 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2017
CONTRATO Nº: 084/2017

Vimos por meio desta **NOTIFICAR** a Empresa **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Yanomamis, Esquina c/ Rua das Bandeiras, nº. 351, Residencial Petrópolis, CEP 74.460-721, município de Goiânia/GO, CNPJ sob nº. **08.835.955/0001-70**, neste ato representada pelo senhor Franklin Teixeira Duarte, brasileiro, maior, portador do RG nº. 3823256/2 SPTC-GO e CPF nº. 868.783.101-30, residente e domiciliado na Avenida Raposo Tavares, s/nº. Qd-78 Lt-s/n, casa 29 Via M4, Condomínio Village Campinas, Bairro Capuavá, CEP 74.450-210, município de Goiânia/GO, do descumprimento da cláusula **6. DA ENTREGA DO PRODUTO**, item **6.3**. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) Lotes 01 e 02-----**RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS** ----
-----no prazo não superior a 07 (sete) dias.

Ainda neste sentido, a CONTRATADA descumpre o **item 9.7** - Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes, da cláusula **9. DAS OBRIGAÇÕES**.

Conforme previsto nas cláusulas do Contrato, cabe ao município aplicar a cláusula **10. DAS SANÇÕES, item 10.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (artigo 87 da Lei Federal 8.666/93).

Fica a empresa **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **NOTIFICADA e ADVERTIDA** que o Município de Porto dos Gaúchos – MT, poderá aplicar as devidas penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93, sendo aplicado multa de 5% (cinco por cento) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos, terá a CONTRATADA o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação desta notificação no Diário Oficial da AMM, para cumprimento do contrato e/ou apresentação de defesa, quanto aos termos do processo em comento.

Notificação essa referente aos produtos que não foram entregues até o dia 22/06/2017.
São esses:

- Fenoterol solução para inalação, referenete a Requisição nº1844 de 11/04/2017 – PSF;
- Oxcarbamazepina 600mg comprimido, referente a Requisição nº 1844 de 11/04/2017 – PSF
- Fralda geriátrica EG, referente a requisição nº 2203 de 04/05/2017 – PSF
- Fenoterol solução para inalação, referente a requisição nº2175 de 03/05/2017 – PSF;
- Oxcarbamazepina 600mg comprimido, referente a Requisição nº2175, de 03/05/2017 – PSF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- Cetoprofeno 100mg EV, referente a Requisição nº2363 de 10/05/2017 – HOSPITAL;
- Soro Fisiológico 0,9% 500ml EV, referente a Requisição nº2364 de 10/05/2017 – HOSPITAL;

Notificação esta referente também as Requisições Nº 2991, Nº 2994 e Nº 2995 emitidas em 09/06/2017 que também ainda não foram entregues os produtos.

O não atendimento da presente notificação no prazo assinalado, ou ausência de defesa ou o não acolhimento da mesma, implicará na adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis, o que acarretará a possível inclusão da empresa na dívida ativa do município.

Porto dos Gaúchos/MT, 28 de Junho de 2017.



Silvia Regina Cremonez Sirena
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2017****Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO QUANTO AS PERSPECTIVAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO.**Conformidade:**----- artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto deste certame à **VENCEDORA**, conforme segue:

Vencedora:

>>> **M.L. DE ALENCAR CONSULTORIA – ME.**

CNPJ sob o nº 09.295.050/0001-18

>>>Valor total

R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 28 de Junho de 2017.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E
INFORMATICA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 129/2017**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:**EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR (JS & FILHOS – MEI).**

CNPJ Sob nº 26.981.059/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA PACTUADA COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 12477.872000/1160-01, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2017.**PRAZO DO CONTRATO:** 26 de Junho de 2018.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.916,00 (Dois Mil Novecentos e Dezesesseis Reais)****PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 26/06/2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E
INFORMATICA
NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL**

À EMPRESA DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO N°: 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°: 019/2017

CONTRATO N°: 084/2017

Vimos por meio desta **NOTIFICAR** a Empresa **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Yanomamis, Esquina c/ Rua das Bandeiras, nº. 351, Residencial Petrópolis, CEP 74.460-721, município de Goiânia/GO, CNPJ sob nº. **08.835.955/0001-70**, neste ato representada pelo senhor Franklin Teixeira Duarte, brasileiro, maior, portador do RG nº. 3823256/2 SPTC-GO e CPF nº. 868.783.101-30, residente e domiciliado na Avenida Raposo Tavares, s/nº. Qd-78 Lt-s/n, casa 29 Via M4, Condomínio Village Campinas, Bairro Capuavá, CEP 74.450-210, município de Goiânia/GO, do descumprimento da cláusula **6. DA ENTREGA DO PRODUTO**, item **6.3**. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) Lotes 01 e 02----- **RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS** -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.

Ainda neste sentido, a **CONTRATADA** descumprir o **item 9.7 - Responder** perante o **CONTRATANTE**, mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes, da cláusula **9. DAS OBRIGAÇÕES**.

Conforme previsto nas cláusulas do Contrato, cabe ao município aplicar a cláusula **10. DAS SANÇÕES**, item **10.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (artigo 87 da Lei Federal 8.666/93).

Fica a empresa **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **NOTIFICADA e ADVERTIDA** que o Município de Porto dos Gaúchos – MT, poderá aplicar as devidas penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93, sendo aplicado multa de 5% (cinco por cento) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos, terá a **CONTRATADA** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação no Diário Oficial da AMM, para cumprimento do contrato e/ou apresentação de defesa, quanto aos termos do processo em comento.

Notificação essa referente aos produtos que não foram entregues até o dia 22/06/2017.

São esses:

Fenoterol solução para inalação, referenete a Requisição nº1844 de 11/04/2017 – PSF; Oxcarbamazepina 600mg comprimido, referente a Requisição nº 1844 de 11/04/2017 – PSF Fralda geriátrica EG, referente a requisição nº 2203 de 04/05/2017 – PSF Fenoterol solução para inalação, referente a requisição nº2175 de 03/05/2017 – PSF; Oxcarbamazepina 600mg comprimido, referente a Requisição nº2175 de 03/05/2017 – PSF; Ceto profeno 100mg EV, referente a Requisição nº2363 de 10/05/2017 – HOSPITAL; Soro Fisiológico 0,9% 500ml EV, referente a Requisição nº2364 de 10/05/2017 – HOSPITAL;

Notificação esta referente também as Requisições Nº 2991, Nº 2994 e Nº 2995 emitidas em 09/06/2017 que também ainda não foram entregues os produtos.

O não atendimento da presente notificação no prazo assinalado, ou ausência de defesa ou o não acolhimento da mesma, implicará na adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis, o que acarretará a possível inclusão da empresa na dívida ativa do município.

Porto dos Gaúchos/MT, 28 de Junho de 2017.

Silvia Regina Cremones Sirena

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMATICA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 123/2017**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES – EIRELI – EPP.

CNPJ Sob nº 11.192.559/0001-87.

OBJETO DO CONTRATO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA PACTUADA COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 12477.872000/1160-01, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2017.

PRAZO DO CONTRATO: 26 de Junho de 2018.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.578,80 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 26/06/2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMATICA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 130/2017**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

L. F. SILVA MAQUINA – ME.

CNPJ Sob nº 07.589.420/0001-77.

OBJETO DO CONTRATO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA PACTUADA COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 12477.872000/1160-01, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2017.

PRAZO DO CONTRATO: 26 de Junho de 2018.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 22.490,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 26/06/2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMATICA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 119/2017**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.

CNPJ Sob nº 68.886.605/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA PACTUADA COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 12477.872000/1160-01, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2017.

PRAZO DO CONTRATO: 26 de Junho de 2018.

VALOR DO CONTRATO R\$: R\$ 5.892,50 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 26/06/2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO QUANTO AS PERSPECTIVAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO.

Conformidade:..... artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 065/2017 de 16 de Janeiro de 2017.

Vencedora:

>>> M.L. DE ALENCAR CONSULTORIA -- ME.

CNPJ sob o nº 09.295.050/0001-18